



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO:

Análise de viabilidade da contratação de instituição especializada na consultoria para estudo de viabilidade, elaboração e aprovação de Projeto Solar Fotovoltaico (GFV) para compensação da energia elétrica, compreendendo o Projeto de Mineeração Distribuída tipo Solo potência de 660KWp, atendendo o município de Ribas do Rio Pardo – MS.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente estudo será elaborado conforme as premissas contidas nos seguintes atos normativos:

- Lei n. 14.133/2021 – Lei de Licitações;
- Constituição Federal;
- Resolução Normativa ANEEL n.º 414/2010;
- ABNT NBR 16690;
- ABNT NBR 5410;
- ABNT NBR 14039;
- ABNT 15749;
- Instrução Normativa n. 40, de 22 de maio de 2020;
- Instrução Normativa SEGES/ME n. 65, de 7 de julho de 2021;
- Lei Orçamentária Anual;
- Lei Municipal 1.354/2023;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Plano Plurianual;
- Decretos municipais.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A crescente demanda por energia e as implicações ambientais decorrentes, tem acelerado o processo de busca por fontes renováveis, alinhada com as práticas eficientes e racional para o uso

maiores
R



do insumo, motivando estudos e pesquisas aprofundadas sobre o tema no mundo inteiro. É dever de todos os segmentos organizados, quer seja público, privado ou do próprio cidadão, buscar diminuir a dependência dos combustíveis fósseis e encontrar soluções ambientalmente corretas para diversificar a matriz energética dos países, e reduzir os impactos provocados pela queima dos combustíveis fósseis.

Trata-se do desenvolvimento dos projetos executivos da planta de geração fotovoltaica, que consiste em dimensionar um Sistema Fotovoltaico Interligado à Rede enquadrado como micro ou mini geração conforme a Resolução Normativa nº 482, de 12 de abril de 2012 da ANEEL (que visa injetar energia na rede durante o dia onde há insolação para produção de energia elétrica por meio de módulos fotovoltaicos como Sistema de Compensação de Energia Elétrica, descrito pela mesma resolução).

Com a nova Lei 14.300 de 6 de janeiro, que substitui a Resolução Normativa nº 482 da ANEEL, passará a ser cobrado pelo uso da rede de distribuição e de transmissão das unidades geradoras do SFV a partir do ano de 2023, uma cobrança que poderá chegar em até 37%, desta forma, pretende-se com o resultado do objeto do presente estudo, a contratação para se evitar a citada cobrança.

Alinhado com essa premissa, a Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo decidiu buscar alternativas de suprimento elétrico para as unidades, optando pela geração solar de energia elétrica, por ser uma fonte renovável, limpa e de baixo impacto ambiental, com a criação da Lei Municipal 1.354/2023, que visa a construção de uma usina fotovoltaica no município.

O Projeto conterá as informações sobre o dimensionamento dos principais equipamentos e acessórios, diagramas elétricos unifilares e trifilares, layouts físicos do sistema, simulações de produção de energia com ferramenta computacional.

Considerando que o projeto requer, em razão da área de conhecimento, expertise e nível apurado de detalhamento, deve ser feita a contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos, para a instalação, manutenção e monitoramento dos geradores solares fotovoltaicos, de modo a atender às reais necessidades da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo através da Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa responsável pela prestação dos serviços objeto deste estudo deverá ocorrer seguindo aos ditames previstos na Lei Federal n. 14.133/21, observando-se especialmente as seguintes questões:

2.1. Requisitos que versam sobre a prestação dos serviços:

2.1.1. ETAPAS

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

maistene

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



- Reunião inicial na Secretaria de Infraestrutura Pública e entrega de plantas e faturas de energia de todas as edificações envolvidas;
- Visita ao local escolhido para implantação da usina solar;
- Apresentação dos estudos preliminares pela CONTRATADA;
- Aprovação pela CONTRATANTE;
- Entrega dos Projetos e documentos finais;
- Manifestação no processo licitatório quando necessário;
- Entrega dos projetos executivos e aprovados pela Energisa.
- Vistoria nas obras quando solicitados;
- Vistoria final, testes e parecer de entrega das obras (Termo de Recebimento Provisório)

A **1ª ETAPA** da contratação corresponde à elaboração e aprovação dos projetos executivos junto à Concessionária de energia (Energisa) contendo informações necessárias para implantar a Usina Solar de Geração Fotovoltaica (GFV) em Geração Distribuída (medição, transformação e projeto solar). Elaboração do Termo de Referência da(s) Usina(s) Solar(es) GFV para atender as unidades consumidoras da Prefeitura.

A **2ª ETAPA** correspondente ao apoio na licitação e na contratação de fornecedor/integrador para implantação da Usina Solar. Acompanhamento da (s) obra (s) de construção e instalação da(s) Usina(s) Solar(es), comissionamento e Startup da(s) Usina(s) Solar(es) GFV, treinamento de monitoramento e o rateio de energia entre as Unidades Consumidoras da Prefeitura.

A usina solo de geração solar fotovoltaica será projetada com potência de 660kWp com 500kW de inversores e uma subestação com potência de 750kVA com medição em média tensão localizada na Rua Maria Gesuíno Nogueira no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

2.1.2. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS

Os Projetos e documentos técnicos seguirão as recomendações e a norma atualizada da ABNT.

2.1.2.1. Projeto executivo

Plantas e cortes serão apresentados em escalas adequadas à perfeita compreensão das soluções adotadas e as pranchas atenderão à padronização da ABNT. Os documentos serão disponibilizados por meio digital à Contratante.

2.1.2.2. Plantas de detalhes

Tem por objetivo complementar as informações constantes dos desenhos de projeto executivo, apresentando a descrição dos sistemas previstos, especificações, parâmetros de dimensionamento, as normas técnicas correspondentes e a especificação dos produtos utilizados, com os detalhamentos necessários à perfeita execução do projeto. A planta de detalhes irá conter a

maesline
P mk 3
J



instalação do abrigo dos inversores e transformador de rebaixamento e a sugestão do local de instalação deste abrigo.

2.1.2.3. Memorial Descritivo

Os memoriais constituem-se no conjunto de dados, informações e cálculos apresentados para a descrição e as justificativas da solução inicial adotada para a obra. Serão apresentadas de forma resumida, em linguagem clara e concisa, fazendo referência às conclusões dos estudos preliminares, às fontes de consulta, às diretrizes, instruções e normas atendidas.

É um texto explicando o projeto executivo, os conceitos utilizados, normas adotadas, premissas, etc. Normalmente tem o objetivo de explicitar, na forma de um texto, as informações mais importantes e que constam do projeto executivo completo, em especial as que serviram de base para as soluções adotadas.

2.1.2.4. Termo de Referência

O Termo de Referência tem por objetivo estabelecer normas para a execução dos serviços descritos, bem como especificar materiais, equipamentos e acessórios a serem aplicados na reforma ou construção de uma edificação. Estas especificações deverão conter todos os procedimentos, detalhes e métodos construtivos dos serviços.

As especificações técnicas têm por finalidade relacionar, de maneira descritiva e detalhada, os serviços a serem executados e os materiais a serem empregados na obra. Sua elaboração deverá garantir perfeita correspondência com todas as informações contidas nos demais elementos constitutivos do projeto executivo, em especial o orçamento e cronograma.

2.1.2.5. Planilha Orçamentária

A Planilha Orçamentária expressará a composição de todos os custos unitários dos serviços, com itens discriminando quantidade de materiais e serviços e preços unitários e totais dos mesmos, elaborado a partir dos custos existentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil- SINAPI (serviços que não constarem na mesma poderão ter seus preços obtidos em Custo Básico Unitário ou PINI). Os custos dos insumos que não constarem na base de dados do SINAPI serão obtidos pelo preço médio das pesquisas de preços nas lojas locais, com no mínimo de 3 (três) cotações.

2.1.2.6. Cronograma Físico-Financeiro

Após a conclusão da Planilha Orçamentária deverá ser elaborado um Cronograma Físico-Financeiro mostrando todas as etapas de execução da Obra, a ser aprovado pela Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo.

2.1.3. APOIO TÉCNICO NA LICITAÇÃO E NA EXECUÇÃO DA OBRA

maison *9 mat.* *3*

A CONTRATADA prestará apoio nos pedidos de esclarecimentos ou impugnações apresentados pelas proponentes licitantes relacionados aos assuntos técnicos.

A CONTRATADA prestará apoio à equipe de fiscalização da implantação dos projetos durante a execução da obra, por meio de vistorias, e emitindo pareceres técnicos para visita técnica ao local da obra, a critério da CONTRATANTE, sendo que os custos para as visitas técnicas correrão por conta da CONTRATADA, devendo, portanto, estarem previstos na proposta ofertada pela mesma.

Após a comunicação oficial de conclusão da empresa contratada para a execução da obra de implantação dos geradores fotovoltaicos, a CONTRATADA realizará a vistoria final, testes, e pareceres da entrega da obra.

2.1.4. ETAPAS

- Reunião inicial na Secretaria de Infraestrutura Pública e entrega de plantas e faturas de energia de todas as edificações envolvidas;
- Visita ao local escolhido para implantação da usina solar;
- Apresentação dos estudos preliminares pela CONTRATADA;
- Aprovação pela CONTRATANTE;
- Entrega dos Projetos e documentos finais;
- Manifestação no processo licitatório quando necessário;
- Entrega dos projetos executivos e aprovados pela Energisa.
- Vistoria nas obras quando solicitados;
- Vistoria final, testes e parecer de entrega das obras (Termo de Recebimento Provisório)

2.1.5. PRAZO DE EXECUÇÃO

Após a emissão da ordem de serviço pela Secretaria de Infraestrutura Pública, tem início os serviços da Contratada:

- Apresentação do protocolo de apresentação da Consulta de Acesso na Energisa;
- Apresentação do protocolo de Estudo de Viabilidade Técnica na Energisa;
- Apresentação do projeto da Subestação de Energia;
- Apresentação do projetos das Usinas em solo.
- Apresentação de todos os demais documentos da presente contratação.

Os serviços, objeto deste ESTUDO, deverão ser prestados, mediante requisição ou Autorização de Fornecimento, devidamente carimbada e assinada pelo responsável ou por pessoa por ele designada, sob pena de rescisão contratual;



Os custos do transporte, como: combustível, manutenção, consertos, dentre outras quaisquer despesas decorrentes de impostos, taxas e seguros que recaiam sobre os serviços contratados, não onerarão a CONTRATANTE, incluindo toda responsabilidade civil por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados pelos seus funcionários à CONTRATANTE ou terceiros decorrentes de suas atividades ou atos de seus funcionários ou prepostos.

2.2. Requisitos que versam sobre os prazos de execução

O Objeto contratado deverá ter início no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA.

Para execução da primeira etapa o prazo de execução será de até 90 dias.

Para execução da segunda etapa o prazo de execução será de até 275 dias.

2.3. Requisitos que versam sobre a segurança da informação:

Deverão ser garantidos a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade, o não-repúdio e a autenticidade dos conhecimentos, informações e dados hospedados em ambiente tecnológico que porventura venham a ficar sob a custódia, guarda e gerenciamento do prestador de serviços.

2.4. Requisitos que versam sobre as questões sociais, ambientais e culturais:

Os serviços prestados pela Contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, bem como observar além da legislação os costumes e práticas locais na prestação dos serviços, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade social, ambiental e cultural adotadas pela Contratante.

A Contratada deverá instruir os seus empregados quanto à necessidade de racionalização de recursos no desempenho de suas atribuições.

2.5. Classificação quanto ao acesso:

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à informação), o presente Estudo não se classifica como sigiloso.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

maiores
8
maiores
J



Para suprir a necessidade aqui verificada esta Administração poderia executar os serviços de forma direta, por meio de seus próprios servidores, ou por meio da execução indireta, buscando a colaboração de terceiros para a realização dos serviços.

Alternativas:

1º realizar o serviço pelos próprios servidores do município:

Os servidores do município de Ribas do Rio Pardo – MS não possuem qualificação técnica suficiente para realização destes serviços tão específicos, como é o caso da implantação de usina solar GFV em GD.

Trata-se de serviços complexo e que demanda um nível de expertise acima daqueles obtidos através da graduação, além de necessitar de experiência no ramo para aprovar os projetos junto a Energisa.

Válido mencionar que atualmente o município conta com apenas um engenheiro concursado que possui outras demandas mais rotineiras para administrar.

2º contratar os serviços de terceiros:

Contratar empresa especializada no ramo para realizar a elaboração e aprovação de Projeto Solar Fotovoltaico (GFV) para compensação da energia elétrica, compreendendo o Projeto de Mineração Distribuída tipo Solo potência de 660KWp.

CHEGOU À CONCLUSÃO DE QUE A MELHOR SOLUÇÃO PARA O CASO É A CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS.

Entretanto, a contratação de terceiros pode se dar através de empresas privadas ou instituições especializadas na atividade.

Ao que, como relatado na justificativa da contratação, busca-se uma economia enorme no consumo de energia nos prédios públicos, cujo investimento permitirá que o Município tenha uma energia sustentável, sendo praticamente autossuficiente e com significativa redução (podendo chegar a quase 95%) do seu gasto com suas contas junto à concessionária Energisa.

Realizando uma pesquisa nacional e em outros município do Estado de Mato Grosso do Sul, identificou-se que o SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL é amplamente aceito para a prestação dos serviços em comento.

Com uma infraestrutura de tecnologia e profissionais experientes e capacitados para o desenvolvimento e aprimoramento de produtos e processos nos diversos setores industriais, o SENAI

maiane
Mulher
2



vem apoiando a competitividade da indústria brasileira com a realização de projetos de pesquisa aplicada, consultorias e metrologia em parceria com empresas, apoiando a inovação, a prospecção, a difusão de tecnologias e a proteção da propriedade intelectual.

O SENAI dispõe de profissionais de engenharia que poderão auxiliar dimensionar o tamanho da usina solar para atender as necessidades, parcial ou total, do consumo de energia elétrica do interessado.

Além de dimensionar corretamente o tamanho da usina, o SENAI realiza estudo econômico para avaliar a atratividade financeira do investimento, elabora e aprova o projeto junto a concessionária, consulta o preço de implantação junto à sua rede de empresas credenciadas que atuam no setor, acompanha a implantação da usina para constatar que o material aplicado é condizente com o projeto aprovado e se a mão de obra empregada atende aos requisitos técnicos exigidos.

Ao final da implantação, a instituição ainda realiza o comissionamento da usina para solicitar a vistoria pela concessionária e sua correspondente conexão ao sistema da distribuidora. Além disso, o próprio SENAI disponibiliza para toda a população um simulador de energia fotovoltaica (<http://www.simuladorsenai.com.br/>) para que os interessados possam se informar sobre os custos e vantagens do investimento.

Para a atuação a Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo identificou demanda a ser suprida com a execução dos serviços em estudo, o SENAI, por todo seu objetivo estatutário, é a instituição mais capaz de alcançar os resultados pretendidos pela Administração.

Neste sentido, não há como se visualizar no

mercado instituições que possam, no segmento fixado, atingir todos os resultados que uma instituição presente em âmbito nacional é capaz de garantir por toda sua especialização.

3.1. Forma de contratação:

Em relação a forma de contratação, observamos a disponibilidade e adequação do inciso XV, do art. 75, da Lei 14.133/2021, senão, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

.....

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para

maeslene *3* *Mar.* *J*



contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

O Senai apresenta-se como uma **instituição brasileira incumbida estatutariamente de pesquisa, do ensino e do desenvolvimento institucional, com inquestionável reputação ético-profissional e sem fins lucrativos.**

Diante do narrado, o dispositivo legal acima transcrito amolda-se perfeitamente ao caso concreto, sendo a DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundada no inciso XV do art. 75, da Lei 14.133/2021 a melhor solução.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Levando-se em consideração as soluções disponíveis no mercado, plausível que os serviços sejam contratados para sua respectiva execução indireta.

A solução que mais se apresentou viável no presente estudo é a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundada no inciso XV, do art. 75, da Lei 14.133/2021¹, **contratação de instituição especializada na consultoria para estudo de viabilidade, elaboração e aprovação de Projeto Solar Fotovoltaico (GFV) para compensação da energia elétrica, compreendendo o Projeto de Mineeração Distribuída tipo Solo potência de 660KWp**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública do município de Ribas do Rio Pardo – MS., para formalização de **Contrato Administrativo**.

A referida contratação terá vigência **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 111 Lei 14.133/2021, por tratar-se de conclusão de escopo predefinido.

A contratação, se aprovada de ser realizada nos termos propostos neste Estudo Técnico Preliminar, deverá se aperfeiçoar atendendo-se os requisitos expressos no tópico 2 do presente expediente e nos moldes do Termo de Referência.

Requisitos que versam sobre a habilitação:

¹ Art. 75. É dispensável a licitação:

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

maibne
3
Matt
J

Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira serão conforme o disposto na Lei 14.133/2021, art. 65 e seguintes.

Além dos requisitos previstos em lei a contratada também deverá apresentar, para os fins de ser habilitada sob o prisma técnico, os seguintes documentos:

- a) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, demonstrando já ter prestado serviço semelhante ao licitado;
- b) Comprovação de Registro ou inscrição do responsável técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), da região da sede da empresa, em plena validade;
- b1) O (s) responsável (is) **técnico (s)** acima elencado (s) **deverão pertencer ao quadro permanente da instituição proponente**, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; a constatação na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica do CREA/CAU, da inclusão de seu nome no quadro de Responsáveis Técnicos pela empresa; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o proponente.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

No que tange a estimativa de quantitativos, verifica-se que trata da prestação de serviços técnicos especializados. Portanto não há que se falar em quantidades, mas sim em temporalidade.

Deste modo, verificou-se que a prestação do serviço ocorrerá no prazo de 365 dias, incluindo a etapa 1 e 2, podendo ser prorrogado nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é necessária e importante para estabelecer previamente as balizas de preços razoáveis no mercado, tornando possível o conhecimento pelo órgão público se a contratação se mostra viável economicamente ou não.

Para se estimar o valor das contratações pretendidas pelas instituições públicas, o Ministério da Economia tem ano após ano editado atos normativos que têm servido como verdadeiro embasamento para órgãos públicos das mais diversas esferas, eis que tais normas constituem "boas práticas administrativas" a serem aplicadas no segmento público.

maestre
M. Maestre
J



Atualmente, a normativa responsável por fornecer subsídios em âmbito federal é a **Instrução Normativa SEGES/ME n. 65, de 07 de julho de 2021**, que preconiza em seu art. 5.º e 7.º sobre os parâmetros que devam ser aplicados pela Administração Pública para que haja o conhecimento do valor estimado do objeto no mercado.

Vejamos o que ensinam os dispositivos ora mencionados:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

maistone

9 *12/10/23* *R*



Art. 7º **Nas contratações diretas** por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido. (grifo nosso)

A normativa ora transcrita, a bem da verdade, consolida o posicionamento jurisprudencial encabeçado pelos tribunais de contas pátrios de que os órgãos precisam buscar em seus processos de contratação a formação da cesta de preços aceitáveis.

No caso em voga, aplicando-se o §2º do art. 7º da norma de regência, a contratação está estimada para perfazer o valor total de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), que será pago em 2 etapas, com base nas notas fiscais apresentadas.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução encontrada através deste Estudo Técnico Preliminar já está desenvolvida mediante a regra geral prevista no diploma legal aplicável, que é, a do parcelamento das aquisições de forma a prestigiar a competitividade entre licitantes que possam atender, de maneira parcial, o interesse público identificado.

Assim, necessário recordar que a adoção desse método prestigiará os vieses da economicidade e técnico da contratação, além de cumprir as disposições impostas pela norma legal e pela jurisprudência.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Até o momento, não existem contratações correlatas ou interdependentes que necessitem ser citadas no âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar.

maiores *3* *matr.* *J*

9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A contratação pretendida está alinhada ao Planejamento Anual de 2023, onde estão definidas as ações estratégicas ao alcance dos objetivos institucionais, primado pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos e processos.

Não obstante, encontra-se alinhada à LOA, LDO e PPA referente ao exercício de 2023.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação, sinteticamente, poderá trazer resultados aos cofres públicos do município de Ribas do Rio Pardo (MS) nos seguintes quesitos:

- a) A economia de até 95% da conta de energia elétrica;
- b) Não emissão de poluentes, por ser um recurso totalmente renovável.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não haverá necessidade de adequação do ambiente do órgão, para fiscalização e gestão do contrato, eis que a Administração designará servidor capacitado para o acompanhamento das ações necessárias durante toda a vigência do instrumento contratual.

A gestão e a fiscalização sobre os serviços contratados pela Administração se farão nos termos do art. 117, da Lei Federal n. 14.133/21² e do Decreto Municipal sobre o tema, e correrá por meio de servidor especificamente designado para tanto.

Não há necessidade de se capacitar previamente os agentes públicos que ficarão responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, visto que há servidores já capacitados para assumir tais funções.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação em estudo não acarretará impactos ambientais que mereçam ser consignados no presente Estudo Técnico Preliminar.

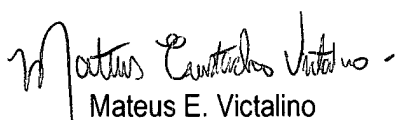
² Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

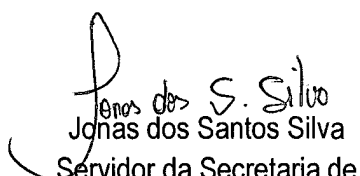


13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

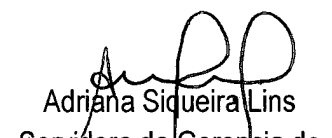
Ante os elementos coligidos no presente Estudo Técnico Preliminar, considerando que o mecanismo estudado poderá contribuir, de fato, para o desenvolvimento de Ribas do Rio Pardo (MS), atendendo-se o interesse público em grande proporção, bem assim levando-se em conta que o valor estimado se assevera proporcional aos benefícios que, em curto e longo prazo, a contratação poderá oferecer, reputamos que a contratação se mostra viável e recomendada a se suceder nos termos minimamente enfrentados neste expediente.

Prefeitura de Ribas do Rio Pardo (MS), 21 de setembro de 2023.

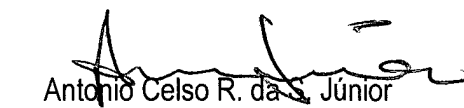

Mateus E. Victalino
Servidor da Secretaria de
Infraestrutura Pública


Jonas dos Santos Silva
Servidor da Secretaria de
Infraestrutura Pública


Marislene C.R. Delgado
Servidora da Secretaria de
Infraestrutura Pública


Adriana Siqueira Lins
Servidora da Gerencia de
Planejamento em Compras

Autorizado por:


Antonio Celso R. da S. Júnior
Secretário de Infraestrutura Pública



ANEXO I
GERENCIAMENTO DOS RISCOS

Assim como em toda contratação, vislumbram-se nestes alguns riscos que podem comprometer o sucesso do procedimento, tanto nas fases de planejamento da contratação e seleção do fornecedor como na de gestão do contrato e execução dos serviços.

Abaixo são identificados os principais riscos que possam comprometer o sucesso do processo da contratação, bem como o mapeamento de ações de prevenção e contingência:

Risco 1: PLANEJAMENTO INSUFICIENTE	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Dilação do processo de contratação, afetando a prestação de serviços.
2	Contratação com prejuízos a Administração.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Qualificação de equipe encarregada; designação de membro(s) com maior habilidade técnica, para troca do corpo competente.	Prefeito Municipal, Secretário de Gestão de Governo e Secretaria Municipal de Infraestrutura Público
Instituição de equipe técnica, possuidora de conhecimentos necessários à elaboração de estudos técnicos preliminares, planejamento, compras e gestão.	Prefeito Municipal, Secretário de Gestão de Governo e Secretaria Municipal de Infraestrutura Público
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Recomendar correções e/ou adequações no termos de referência e no estudo técnico preliminar.	Secretário Municipal de Infraestrutura Pública e Setor de Licitações.

Risco 2: AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
PREJUÍZO	
1	Não atendimento ao princípio da motivação.
2	Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Apresentar justificativa para a contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante e levantamento das necessidades.	Requisitante



AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Não aprovar o Termo de Referência.	Setor de Licitações.

Risco 3: INADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	
Probabilidade:	() Baixa () Média (x) Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Aquisição de apenas parte da solução.
2	Não atendimento da necessidade que originou a demanda.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Realizar estudo técnico preliminar identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que originou a demanda.	Equipe de planejamento das contratações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Não aprovar os termos de referência e no estudo técnico preliminar.	Secretário Municipal de Infraestrutura Pública e Setor de Licitações.

Risco 4: REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO INSUFICIENTES OU DESNECESSÁRIOS	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Desperdício ou falta de recursos.
2	Não produzir os resultados capazes de atender às necessidades da contratação.
3	Restrição de competitividade indevida.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Conhecimento sobre as necessidades do objeto a ser contratado.	Requisitante e equipe de planejamento das contratações.
Iniciar a elaboração do termo de referência após a aprovação dos estudos técnicos preliminares.	Requisitante.
Definir os requisitos necessários e suficientes para a contratação, de forma que objeto seja precisamente definido, contemplados requisitos mínimos de qualidade, segurança e durabilidade.	Requisitante e equipe de planejamento das contratações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Melhor capacitação técnica para definir os requisitos mínimos para a contratação conforme a legislação.	Prefeito Municipal.



Risco 5: DEFINIÇÃO INADEQUADA OU INSUFICIENTE DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Aditivos contratuais para prorrogação de prazo.
2	Reajuste do contrato em função do tempo.
3	Entrega do objeto em período que não atende as necessidades da contratante.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	Setor de Licitações.
Discriminar no termo de referência ou projeto básico os prazos de execução, entrega do objeto e de vigência do contrato.	Requisitante e equipe de planejamento das contratações.
Realizar estudo do histórico de contratações semelhantes para estimativa dos prazos.	Requisitante e equipe de planejamento das contratações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Questionar a área demandante quanto aos prazos.	Equipe de planejamento das contratações e Setor de Licitações.

Risco 6: LEVANTAMENTO DE PREÇOS INADEQUADOS	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Fixar contrato por preço acima do praticado no mercado, provocando danos aos cofres públicos.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Realizar levantamento dos preços de mercado no Estudo Técnico Preliminar	Equipe de planejamento das contratações.
Realizar pesquisa de mercado de forma ampla, com uma cesta aceitável de preços e utilizando-se dos preceitos legais da IN 65/2021 do Governo Federal e Decreto Municipal.	Setor de Compras.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Revisão de preços, considerando situações adversas ao processo.	Setor de Compras e Setor de Licitações.

Risco 7: AUSÊNCIA DE MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO OU MODELO INSUFICIENTE	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta

maeslene

P. Malhada



Impacto:		() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO		
1	Gestão e fiscalização inadequada do processo.	
2	Não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.	
3	Subjetividade na avaliação da conformidade do objeto.	
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade de gestão e fiscalização do contrato.		Secretaria requisitante.
Incluir no modelo de gestão a definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo da execução contratual.		Requisitante.
Avaliar as condições estabelecidas verificando se são suficientes e possíveis de cumprir para que a necessidade seja atendida.		Requisitante.
Inserir cláusula contratual de manutenção das condições de habilitação.		Equipe de planejamento das contratações e Setor de Licitação.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Regulamentar as ações dos fiscais e gestores contratuais.		Prefeito Municipal.

Risco 8: AUSÊNCIA DE CRITÉRIO PARA RECEBIMENTO DO OBJETO		
Probabilidade:		(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:		() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO		
1	Não segregação entre recebimentos provisório e definitivo, com consequente não avaliação de outros aspectos contratuais ou recebimento do objeto em desconformidade com as especificações técnicas.	
2	Subjetividade na conformidade do objeto, podendo haver desperdício de recurso.	
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Informar os critérios e prazos dos recebimentos provisório e definitivo.		Secretaria requisitante.
Definir e indicar a figura do fiscal para as contratações.		Requisitante.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Adotar os critérios e prazos para recebimento do objeto conforme legislação, estabelecidos nos Regulamentos Internos.		Secretaria requisitante.

Risco 9: AUSÊNCIA DE OBRIGAÇÃO DAS PARTES
--

maiores

Matheus



Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Dificuldade na fiscalização do contrato.
2	Não aplicação de penalidades aos responsáveis pelos descumprimentos.
AÇÃO PREVENTIVA	
Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	Secretaria requisitante e equipe de planejamento da contratação.
Estabelecer as obrigações de ordem técnica das partes para a execução do objeto.	Requisitante.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
Estabelecer as obrigações das partes conforme legislação.	Secretaria requisitante.

Risco 10: FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
PREJUÍZO	
1	Suspensão da execução do contrato.
AÇÃO PREVENTIVA	
Monitorar as condições de execução do objeto.	Fiscal do contrato.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
Adotar medidas para seleção de outro fornecedor.	Secretaria requisitante.

Risco 11: INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
PREJUÍZO	
1	Indisponibilidade da solução contratada.
2	Atraso na entrega da solução contratada.
3	Prejuízos para a Administração em termos e custos processuais.
AÇÃO PREVENTIVA	
Verificação de execuções de contratos pretéritos da contratada em outros órgãos públicos.	Setor requisitante.
Estabelecer sanções por atraso.	Secretaria requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
Analisar as alternativas para encontrar outras entidades para prestação dos serviços.	Secretaria requisitante.